

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2017.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a revogação de ato administrativo é ato privativo do agente ou órgão que praticou o ato revogado, visando retirar do mundo jurídico ato válido que tornou-se inoportuno e inconveniente para o interesse público, esta administração entende que tal prorrogação não mais atende os interesses do Município, visando a abertura de novo processo seletivo para contratação temporária de profissionais do magistério;

RESOLVE:

I – Fica REVOGADO o Edital de Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2017, de contratação por tempo determinado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JANEIRO DE 2019.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício